

Aproudo em 1ª discussão por maioria de votos. Eur - 18/1/54



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

LEI Nº.....85

Altera o Quadro do Funcionalismo Municipal e dá outras providencias.-

Aproudo por maioria de 2ª discussão 5 votos em 19/1/54
A Câmara Municipal de Ipameri decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Aproudo por maioria de 3ª discussão 3 votos em 22/1/54
Art. 1º - Fica extinto, a partir de 1º de Janeiro de 1954, o Quadro do Funcionalismo Municipal desta Prefeitura, o cargo de Sub-Prefeito de Rudá.

Art. 2º - No mesmo Quadro, a partir de 3 de Janeiro do mesmo ano, fica criado o cargo de Sub-Prefeito de Domiciano Ribeiro, com proventos identicos e a mesma regulamentação do cargo extinto pelo artigo anterior.

Art. 3º - O pagamento do titular do cargo criado pelo artigo 2º desta Lei, far-se-á pela verba 8.13.0 - letras "a" e "b" do orçamento municipal, ficando o chefe do executivo autorizado a fazer as modificações e a tomar as providencias necessárias para o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipameri, 31 de dezembro de 1953.-


JOSÉ MACHADO - Prefeito